

Cabo Frio, 02 janeiro de 2025

PORTARIA Nº 236/25

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores **PEDRO BRANDAO SANTA ROSA**, matrícula **20183242**, e **LUCIANO GONCALVES RIBEIRO CORREA**, matrícula **20183285**, para exercerem a função de fiscais do contrato nº **001/2025**, proveniente do processo administrativo nº **1908/2023** referente a **Contratação/Aquisição/Adesão**, que tem como objeto a **contratação de serviços/fornecimento contínuo de COMBUSTÍVEIS**, para atendimento as demandas da Companhia de Serviços Públicos de Cabo Frio - COMSERCAF, do Município de Cabo Frio — RJ, conforme os termos do art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, que impõe a Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus respectivos contratos;

Venho ainda, designar o (a) servidor (a) **BRENO CANDIDO DOS SANTOS**, matrícula **20183323** para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle de vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documento equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade, constatada na execução do instrumento contratual.

JEHAN LUIZ COSTA
Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF

PRESIDENTE

Ciente,

PEDRO BRANDAO SANTA ROSA

fiscal
Portaria 069/2025
COMSERCAF

LUCIANO GONCALVES RIBEIRO CORREA

BRUNO CÂNDIDO DOS SANTO
Secretaria de Gabinete
Portaria 067/2025
COMSERCAF DOS

fiscal
Portaria 067/2025
COMSERCAF

Suplente